

## CONTRATAÇÃO DE ESCOLA- FISIOTERAPEUTA

### Aviso de Abertura

2020/2021

Nos termos do despacho exarado em 30-09-2020, por Sua Excelência, a Senhora Subdiretora Geral dos Estabelecimentos Escolares, e Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, Estêvão Gouveia Lopes, Diretor do Agrupamento de Escolas do Fundão, torna público que se encontra aberto procedimento concursal a partir da validação do horário pela DGESTE, e por um período de cinco dias úteis, para seleção e recrutamento de Fisioterapeuta, com contrato até 31 de agosto de 2021.

**1) Modalidade de contrato de trabalho:** A termo resolutivo certo.

**2) Duração do contrato:** Até 31/08/2021.

**3) Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas do Fundão (Escolas que integram o Agrupamento)

**4) Caracterização de funções:** Fisioterapeuta em contexto escolar.

A atividade centra-se na análise e avaliação do movimento e da postura, baseadas na estrutura e função do corpo, utilizando modalidades educativas e terapêuticas específicas, com base, essencialmente, no movimento, nas terapias manipulativas e em meios físicos e naturais, com a finalidade de promoção da saúde e prevenção da doença, da deficiência, de incapacidade e da inadaptação e de tratar, habilitar ou reabilitar indivíduos com disfunções de natureza física, mental, de desenvolvimento ou outras, incluindo a dor, com o objetivo de os ajudar a atingir a máxima funcionalidade e qualidade de vida. O fisioterapeuta em contexto escolar deverá participar nas fases de avaliação, planeamento e intervenção:

- na Avaliação da situação de eventuais NEE (contributo para Relatório Técnico-Pedagógico) Avaliação dos potenciais, expectativas e necessidades do aluno em contexto escolar e comunitário Avaliação de posturas/ posicionamentos Avaliação do movimento Barreiras arquitetónicas e Produtos de apoio Perfil de Funcionalidade;
- no Planeamento do Programa Educativo Individual (PEI), na conceção do Plano Individual de Transição (PIT), no estabelecimentos de Objetivos SMART (Objetivos Específicos, Mensuráveis, Alcançáveis, Realistas, Temporais), no apoio à organização dos ambientes de aprendizagem (estratégias, procedimentos, contextos e intervenientes);
- na Atividade e na participação, na habilitação do ambiente escolar e comunitário; Em todos os contextos: sala de aula, unidade especializada, recreio, cantina, biblioteca, casa de banho, pavilhão desportivo, comunidade, entre outros; Consultoria para todos os agentes envolvidos (pais, docentes, assistentes operacionais, entre outros).

A intervenção do fisioterapeuta em contexto escolar será desenvolvida em três modalidades distintas: apoio de consultoria, apoio em grupo e apoio individual.

- Consultoria: Sempre que o âmbito de atuação passe pelo apoio de retaguarda a pais, pares e profissionais, através do Trabalho colaborativo com os agentes educativos;
- Apoio em grupo: Sempre que o desenvolvimento das competências passe pelo contributo dos pares, através de Dinâmicas de grupo, Dinâmica de pares/tutoria;
- Apoio individual: Apenas para desenvolver competências específicas com o objetivo de serem generalizadas, através do treino de competências motoras: facilitação do movimento, mobilização ativa e passiva, alongamento, sequências de movimento, marcha, posicionamentos, transferências.

**5) Habilitações requeridas:** São admitidos a concurso os candidatos com licenciatura em Fisioterapia.

**6) Candidatura:** A candidatura deve ser efetuada em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>

### 7) Critérios de admissão e seleção:

**Critério 1.** Avaliação de portefólio (ponderação de 30%)

- Experiência em escolas não agrupadas/agrupamentos – 15%
- Nota final de curso de Licenciatura – 6%
- Mestrado/doutoramento na área da Fisioterapia – 6%
- Outra formação na área da Fisioterapia e/ou Educação Especial – 3%

**Critério 2.** Entrevista de avaliação de competências (ponderação de 35%)

- Atividades dinamizadas e enquadradas na área da fisioterapia no âmbito da educação – 21%

- Capacidade de comunicação – 7%
- Medidas propostas para articulação entre os diferentes técnicos, docentes e EE e valores que considera que devem estar presentes na relação interpessoal e terapêutica – 7%

**Critério 3.** Número de anos de experiência profissional na área (ponderação de 35%)

- Experiência profissional do exercício das funções em escolas/agrupamentos – 28%
- Experiência profissional no âmbito das funções – 7%

**Observações:**

Em caso de igualdade será selecionado o/a candidato/a que obtiver a pontuação mais elevada no critério 2.

O portefólio deve ser submetido para o email: [secretaria@esfundao.pt](mailto:secretaria@esfundao.pt) até ao limite do prazo legal do concurso.

Na impossibilidade do envio do portefólio por via eletrónica, este deverá ser entregue em mão, ou remetido via CTT, aos Serviços Administrativos da escola, com carimbo correspondente ao limite do prazo legal do concurso.

No envio do portefólio, via email, o candidato deve mencionar o seu nome completo no assunto para ser logo identificado.

O portefólio deve obedecer aos seguintes requisitos:

a) Apresentação em formato digital (PDF) com o máximo de 6 páginas;

b) Estrutura:

b1) Folha de identificação (nome completo, número de candidato no SIGRHE, título e número do horário a concurso);

b2) Habilitações académicas;

b3) Experiência no exercício de funções;

b4) Participação em ações de formação; outros documentos pertinentes para o desempenho de funções para o cargo.

c) Juntamente com o portefólio é obrigatório o envio de declaração (certificada) pelas entidades competentes que atestem o indicado em b3).

O não cumprimento destas regras implica a anulação do portefólio, ou seja, pontuação zero.

A entrevista é presencial e será realizada em data a agendar pelo agrupamento de escolas e comunicado por email.

Todos os elementos declarados carecem de confirmação, pelo que o candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos comprovativos que não constem no portefólio.

A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

A entrevista será dirigida por um júri, a nomear pelo diretor.

Os documentos entregues fora das datas previstas não serão considerados para efeitos de avaliação de candidatura.

A entrevista de avaliação de competências irá realizar-se no Agrupamento de Escolas do Fundão, em data a publicar na página web.

Fundão, 9 de outubro de 2020

O Diretor do Agrupamento de Escolas do Fundão

---

(Estêvão Gouveia Lopes)

**Endereço:**

Agrupamento do Fundão

Rua António José Saraiva, 6230-372 Fundão

Telefone – 275 750 480

Endereço Eletrónico — [secretaria@esfundao.pt](mailto:secretaria@esfundao.pt)